



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

Ata 43-Aos dias trinta de maio às dezoito horas na câmara municipal de Mozarlândia iniciou a primeira reunião da pré conferência na qual foi presidida pela presidente do Conselho Municipal de Mozarlândia, senhora Mariana Figueredo Alves, a qual abriu a reunião juntamente com o vice presidente do Conselho de Assistência Social, o senhor Edvaldo Rosa de Oliveira, na apresentação em conjunto foi abordado: O Tema da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”. e será realizada no período de 05 a 08 de dezembro de 2023; As datas Conferências Municipais de Assistência Social - período de 3 de abril a 15 de julho de 2023; A apresentação da RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, na qual dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social; A discussão da RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 93, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, a qual cria e compõe a Comissão Organizadora da 13ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; A observância aos Informe nº 1 - Recomendações Aos Conselhos Para Garantir Participação E Acessibilidade Nas Conferências De Assistência Social; Informe nº 2 - Recomendações Aos Conselhos E Gestores Para Garantir A Participação Dos Usuários Nas Conferências De Assistência Social; Informe nº 3 - Orientações Temáticas e Organizativas Para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2023; Informe nº 4 - Distribuição de delegados, representantes dos municípios, dos Estados e do Distrito Federal que comporão as delegações para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social; O entendimento a LOAS nos artigos 12, 13, 14 e 15, o qual preconiza que a Conferência municipal discute e delibera ações a partir do diagnóstico da realidade em relação ao SUAS no município. E, ainda, apresenta propostas para o fortalecimento do SUAS com deliberações para o âmbito estadual e para o âmbito nacional considerando as competências de cada ente federativo; O esclarecimento do artigo 18 da LOAS estabelece as competências do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, órgão colegiado de controle social da política de assistência social em nível federal. Dentre tais competências, destaca-se a responsabilidade de convocar ordinariamente a Conferência Nacional de Assistência Social. Este ano houve a convocação extraordinária da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social por meio da RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 e da PORTARIA CONJUNTA MDS/CNAS Nº 23, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023; A leitura da NOBSuas 2012 define no art. 117 a convocação das conferências de assistência social pelos conselhos se dará ordinariamente a cada 4 (quatro) anos, sendo que poderão ser convocadas conferências extraordinariamente a cada 2 (dois) anos conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos. Assim, no seu município, pode ser que a Conferência Municipal de Assistência Social não corresponda, exatamente, à a 13ª edição do evento, e que os Conselhos

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**

Maria Helena Leício da Silva, Maria Cristina Neres de Souza, Fernando

*Joel Barzola Tabra
Jolema Carqueiro Martins de Souza
Huceneyla do Rêgo dos Santos
Jilson Douglas Ribeiro Marques
Cristina Marques
Mariana Figueredo Alves
Edvaldo Rosa de Oliveira
Kamib dos Santos Pereira
Rosângela Bispo dos Santos
Márcia Silveira
Catiane A. de Souza*

Mariana Figueredo Alves



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

devem observar em sua lei de criação a sua competência, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito, no município de Mozarlândia a fundamentação está na Lei 860/2018 - Capítulo IV - Art. 20 - III; O Presidente do Conselho Municipal, Estadual e do Distrito Federal de Assistência Social, em observância à lei de criação do Conselho, convoca a conferência em conjunto com o Prefeito, no caso da Conferência Municipal; com o Governador, no caso da Conferência Estadual ou do Distrito Federal; por meio de Decreto/Portaria/Ato, ficando definido que a X Conferência Municipal de Assistência Social de Mozarlândia terá sua abertura no dia vinte e nove de junho às dezoito horas no Centro de Convenções, na qual teremos a apresentação da Palestra Magna e do cronograma do dia trinta de junho, neste que teremos as apresentações culturais e as palestras dos cinco eixos, onde todos os atos de contratações e financiamento ficarão a cargo da coordenadora da Assistência Social de Mozarlândia, a senhora Tatiane Alves de Souza, esse deverá apresentar a fonte de financiamento indicada, fundamentado no art. 118 da NOBSuas 2012, para a realização das conferências, os órgãos gestores de assistência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários, devendo ser publicado no Diário Oficial e/ou jornal de maior circulação no município, a qual ficará responsável pela ampla divulgação da X Conferência Municipal de Assistência Social de Mozarlândia nos meios de comunicação local, como: rádio, jornais, faixas, cartazes, carro de som, internet e outros disponíveis; E seguindo as diretrizes do art. 118 da NOBSuas 2012, o qual prevê que para organizar uma Conferência em âmbito municipal, é necessário constituir uma Comissão Organizadora no âmbito do conselho, que deverá ser paritária, com representantes do governo e com representação proporcional da sociedade civil (entidades e organizações de assistência social), de representações de trabalhadores do SUAS e de usuários(as) e/ou organizações de usuários(as), na qual ficou definido que será realizado nos dias dezesseis e vinte e três de junho às pré conferências com os usuários nos equipamentos da Assistência Social, sendo que no Cras fica sobre a responsabilidade dos coordenadores dos equipamentos, e na área da saúde a escuta dos usuários ficará a cargo das as agentes, sobre a responsabilidade da Maria Cristina, e na área da Educação a escuta ficará a cargo da Professora Maria Cláudia Rego; Fundamentada na RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 93, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, Art. 1º composta de forma paritária por 14 (catorze) Conselheiros, dentre titulares e suplentes, Cria a comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, com a seguinte estrutura: I. Presidente: Mariana Figueredo Alves; II. Vice-Presidente; Edvaldo Rosa de Oliveira; III. Coordenadores/as e respectivos adjuntos/as das Comissões: a) Comissão de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social (CAC): Manoel da Silva e Tatiane Alves de Souza b) Comissão de Financiamento e

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!

*Joel Barzok Tabral
Edvaldo Rosa de Oliveira
Kamila dos Santos Pereira
Mariana Figueredo Alves
Edvaldo Rosa de Oliveira
Tatiane A. de Souza
Mariana Figueredo Alves
Edvaldo Rosa de Oliveira
Tatiane A. de Souza*

*Luiz Pereira do S. Bispo
Maria Cristina Nunes de Souza Fernandes*



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Mozarlândia – Goiás.

Orçamento da Assistência Social (CFO); Ricardo Augusto Almeida Medeiros c) Comissão de Políticas Articuladas ao SUAS (CPAS); Randriane Gomes Brandão e Sione Souza Rivoredo d) Comissão de Normas da Assistência Social (CM); Idelma Cirqueira Martins de Souza e Patricia Candida Silva e) Comissão de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda (CABSTR); Diuza Pereira da Silva Braga e Camila dos Santos Pereira f) Comissão de Controle Social das Deliberações das Conferências de Assistência Social (CCSDCAS). Leandro Reis Fagundes e Lázara Adriana Felix Fonseca de Souza Cabral. Nas reuniões da pré conferência fica acordado que o EIXO 1 - FINANCIAMENTO, ficará sobre a responsabilidade da Camila dos Santos Pereira; EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL, ficará sobre a responsabilidade da Edvaldo Rosa de Oliveira; EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: ficará sobre a responsabilidade da Lázara Adriana Felix Fonseca de Souza Cabral e Sione Souza Rivoredo; EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Patricia Candida Silva e Lucienia Luiz Rocha dos Santos; EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: Ricardo Augusto Almeida Medeiros. Fica definido a seguinte para palestra MAGNA, a senhora Vera Lucia Alves, do Conselho Estadual de Assistência Social; E como apoio técnico os seguintes coordenadores convidados: EIXO 1 - FINANCIAMENTO como segundo nome um membro da OVG, sendo a senhora Fabiana Ceciliano; Responsável pelo convite: Secretaria de Assistência Social; EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL, Dr. Huggo - Promotor Municipal - como segundo nome um membro CES sendo a senhora, Maria Joaquina; Responsável pelo convite: CMAS; EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: um representante das agentes de saúde de Mozarlândia, Responsável pelo convite: Maria Cristina - Presidente do Conselho de Saúde de Mozarlândia; EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Erika - Analista de Política da Assistência Social, Responsável pelo convite: pelo convite: CMAS; EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: Kesley Guimarães - Responsável pelo convite: pelo convite: CMAS. Toda a parte de cerimônia, brinde e ornamentação ficará a cargo da SMAS; A parte de apresentação cultural e exposição de arte ficará a cargo do Serviço de Convivência e da APAE; A parte de documentação como fichas e ata ficará a cargo da Camila. Ficando definida a pré conferência para dia dezesseis e vinte três às treze horas e trinta minutos no Centro de Convenções.

*Manoela Figueira Alves, Idelma Cirqueira Martins de Souza,
Edvaldo Rosa de Oliveira, Kamila dos Santos
Pereira, Lucienia Luiz Rocha dos Santos, Rosineire Bispo da
Santos, Sione Souza Rivoredo, Joel Barzola Tabraj, Camila
Silva, Patricia Candida Silva, Randriane Gomes Brandão,
Diuza Pereira da Silva Braga, Catiane A. de Souza, Lázara Adriana Felix de Souza,
Maria Cristina Neves de Souza Fernandes*

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!